



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 85/2021

Altera dispositivos constantes nas Leis Municipais n.º 1.801/2014 e suas alterações posteriores e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reenquadrados, em conformidade com os requisitos especificados nesta lei, os cargos de: Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem – 40 horas, Auxiliar de Escritório, Motorista, Engenheiro Civil, Nutricionista, Operador de Máquinas Pesadas, Psicólogo, Técnico de Enfermagem– 40 horas, Técnico de Imobilização e Técnico de Laboratório.

§ 1º A partir de janeiro de 2022:

I - os cargos de **Agentes Administrativos, Assistentes Administrativos e Auxiliar de Escritório** serão reenquadrados da Classe “C” para a Classe “D” da Tabela XIV(geral);

II - o cargo de **Motorista** reenquadrado da Classe “C” para a Classe “D” da Tabela XIV(geral);

III - o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas** reenquadrado da Classe “D” para a Classe “E” da Tabela XIV(geral);

IV – o cargo de **Psicólogo** será reenquadrado da Classe “E” para Classe “G” da Tabela XV (saúde);

V – o cargo de **Engenheiro Civil** será reenquadrado da Classe “G” para Classe “I” da Tabela XIV(geral);

VI - os cargos de **Técnico de Imobilização e Técnico de Laboratório** serão reenquadrados da Classe “C” Tabela XV (saúde) para a Classe “D” da Tabela XIV (geral);

VII - o cargo de **Nutricionista** será reenquadrado da Classe “E” para a Classe “G” e será remanejado da Tabela XIV (geral) para Tabela XV (saúde);

VIII – os cargos de **Auxiliar de Enfermagem – 40 horas e Técnico de Enfermagem– 40 horas** serão reenquadrados da Classe “D” da Tabela XV(saúde) para Classe “D” da Tabela XIV (geral).

§ 2º Para fins de permitir o acúmulo de cargos de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem, com compatibilidade de horários, os profissionais que na data de publicação desta lei, já possuem dois cargos públicos efetivos junto a este município, serão mantidos com carga horária de 30 horas semanais, **sem direito** a contraprestação pecuniária estabelecida no § 1º deste artigo, sendo, portanto, mantidos em suas respectivas Classes, sem processar o reenquadramento de classe.

§ 3º A qualquer momento o(a) servidor(a) ocupante dos cargos de Auxiliar de Enfermagem – 30 horas e Técnico de Enfermagem – 30 horas, poderá optar, a seu critério, pela



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

exoneração de um cargo público efetivo, nesse caso, poderá através requerimento fazer opção pela carga horária de 40 horas/semanais, desse modo, fazendo jus como a contraprestação pecuniária e ao reenquadramento de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 2º É condição para efetivação dos reenquadramentos de que trata esta lei, a disponibilidade financeira, a realização do estudo de impacto orçamentário financeiro, respeitado até o limite de 50% (cinquenta por cento) de gastos com pessoal em relação a receita corrente líquida e o teto remuneratório previsto no XI do artigo 37 Constituição Federal.

Art. 3º Os Quadros I, II e III do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.801, de 11 de junho de 2014 e suas alterações posteriores passam a vigorar com as seguintes redações:

“

Art. 1º

Quadro – I

Ord.	Categorias Funcionais	Tabela	Classe	Nível	Carga horária semanal	Vagas	Situação
01	Agente Administrativo	XIV	D	1 a 12	40	20	Em extinção
02	Agente de Vigilância	XIV	B	1 a 12	40	20	Em extinção
03	Agente Sanitário	XIV	B	1 a 12	40	01	Em extinção
04	Analista Tributário	XIV	G	1 a 12	40	01	
05	Assistente Administrativo	XIV	D	1 a 12	40	60	
06	Assistente Contínuo	XIV	C	1 a 12	40	01	Extinto
07	Atendente	XIV	B	1 a 12	40	49	Em extinção
08	Auditor Público Interno	XIV	I	1 a 12	40	01	
09	Auxiliar Escritório	XIV	D	1 a 12	40	02	Em Extinção
10	Auxiliar Serviços Gerais	XIV	B	1 a 12	40	93	
11	Biólogo	XIV	G	1 a 12	40	02	
12	Bioquímico/Farmacêutico	XIV	G	1 a 12	40	03	
13	Contador	XIV	I	1 a 12	40	01	
14	Enfermeiro	XIV	G	1 a 12	40	15	
15	Engenheiro Civil	XIV	I	1 a 12	40	02	
16	Fiscal de Obras e Engenharia	XIV	E	1 a 12	40	01	



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

17	Fiscal de Tributos	XIV	E	1 a 12	40	03	
18	Fiscal Sanitário	XIV	E	1 a 12	40	05	
19	Fiscal de Serviços Públicos	XIV	E	1 a 12	40	06	
20	Gari	XIV	B	1 a 12	40	30	Em extinção
21	Maqueiro	XIV	C	1 a 12	40	04	
22	Mecânico	XIV	F	1 a 12	40	02	Extinto
23	Motorista	XIV	D	1 a 12	40	20	Em extinção
24	Motorista de veículo de emergência	XIV	D	1 a 12	40	06	
25	Odontólogo	XIV	G	1 a 12	40	05	
26	Operador de Maquinas Pesadas	XIV	E	1 a 12	40	10	Em extinção
27	Pedreiro	XIV	D	1 a 12	40	05	Em extinção
28	Procurador	XIV	I	1 a 12	40	02	
29	Técnico em Contabilidade	XIV	F	1 a 12	40	01	Em extinção
30	Técnico de Segurança do Trabalho	XIV	D	1 a 12	40	01	
31	Técnico em Edificações	XIV	D	1 a 12	40	02	
32	Técnico de Laboratório	XV	D	1 a 12	40	04	
33	Técnico de Imobilização	XV	D	1 a 12	40	04	
34	Auxiliar de Enfermagem	XV	D	1 a 12	40	13	Em extinção
35	Técnico de Enfermagem	XV	D	1 a 12	40	35	

Quadro – II

Ord.	Categorias Funcionais	Tabela	Classe	Nível	Carga horária semanal	Vagas	Situação
01	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Piso salarial Nacional			40	50	
02	Agente de Combate a Endemias - ACE	Piso salarial Nacional			40	13	
03	Agente de Higienização Hospitalar	XV	A	1 a 12	40	10	Em extinção
04	Assistente Social	XV	G	1 a 12	30	03	
05	Auxiliar de Saúde Bucal	XV	B	1 a 12	40	05	



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

06	Auxiliar de Enfermagem	XV	B	1 a 12	30	01	Em extinção
07	Biomédico	XV	G	1 a 12	40	02	
08	Fisioterapeuta	XIV	F	1 a 12	30	07	
09	Fonoaudiólogo	XIV	F	1 a 12	30	02	
10	Nutricionista	XV	F	1 a 12	40	01	
11	Psicólogo	XV	G	1 a 12	40	03	
12	Técnico de Enfermagem	XV	B	1 a 12	30	10	Em extinção
13	Técnico de Radiologia	XV	C	1 a 12	24	04	
14	Técnico em Saúde Bucal – TSB	XV	C	1 a 12	40	01	
15	Terapeuta Ocupacional	XV	G	1 a 12	40	01	

Quadro - III

Ord.	Categorias Funcionais	Tabela	Classe	Nível	Carga horária semanal	Vagas	Situação
01	Médico Ginecologista/obstetra - 40 horas	XV	L	1 a 12	40	01	
02	Médico Ginecologista/obstetra - 20 horas	XV	J	1 a 12	20	01	
03	Médico Neurologista - 40 horas	XV	L	1 a 12	40	01	
04	Médico Neurologista - 20 horas	XV	J	1 a 12	20	01	
05	Médico Pediatra - 40 horas	XV	L	1 a 12	40	01	
06	Médico Pediatra - 20 horas	XV	J	1 a 12	20	01	
07	Médico Cirurgião Geral - 40 horas	XV	L	1 a 12	40	01	
08	Médico Cirurgião Geral - 20 horas	XV	J	1 a 12	20	01	
09	Médico Generalista 40 horas	XV	K	1 a 12	40	08	
10	Médico Generalista 20 horas	XV	I	1 a 12	20	06	
11	Médico Anestesiologista - 40 horas	XV	L	1 a 12	40	01	
12	Médico Anestesiologista - 20 horas	XV	J	1 a 12	20	01	
13	Médico Veterinário - 40 horas	XV	G	1 a 12	40	01	
14	Medico Traumato-Ortopedista - 40 horas	XV	L	1 a 12	40	01	



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

15	Medico Traumato-Ortopedista - 20 horas	XV	J	1 a 12	20	02	
----	--	----	---	--------	----	----	--

"Parágrafo único. As Tabelas Salariais XIV(geral) e XV(saúde) passam a vigorar conforme redação constantes no Anexo I (Tabela XIV) e Anexo II (Tabela XV) que integram a presente Lei."

.....

Art. 4º Integra a presente lei: Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gastos com Pessoal, Anexo XLII - Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) nº 07/2020 e Declaração do Ordenador da Despesa.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com as adequações e complementações através de Decreto.

Art. 6º Continuam em vigor os demais dispositivos inalterados constantes na Lei Municipal de nº 1801/2014.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir de janeiro de 2022.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 29 de outubro de 2021.


João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal



SISPUMNOX

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Xavantina
Fundado em 07/11/1992 – Registro nº 234 – Cartório 1º Ofício – CNPJ 32.968.083/0001-01

Ofício Nr. 048/Sispumnox/2021 Nova Xavantina/MT, 28 de outubro de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal de Nova Xavantina/MT

Senhor Prefeito;

Em conformidade com o Edital nº 001/2021 de Convocação de Assembleia Geral, ocorrido no dia 27 de outubro de 2021, na Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT, das seguintes pautas:

- a) **Reenquadramento dos cargos supracitados na Lei Municipal nº 2191/2020, com redução parcial de 50% do RGA 2021; e**
- b) **Com a possibilidade de incremento de receita no exercício financeiro e 2022, podendo ser concedido valor superior até seu limite de 100%.**

Passo as vossas mãos cópia da **Ata nº 001/2021** com a devida lista de assinatura dos presentes na Assembleia Geral, ocorrido no dia 27 de outubro de 2021.

Vale Informar a Vossa Excelência que a votação ocorreu dentro da normalidade e aprovada por unanimidade pelos servidores públicos municipais presentes no ato da seção dos tópicos acima negritados.

Sendo só o que tínhamos para apresentar no momento, desde já antecipo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



SEBASTIAO FELIPE DE OLIVEIRA
Presidente do Sispumnox

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-MT
PROTOCOLADO Nº 4236
NOVA XAVANTINA-MT 28/10/2021

nao ou por e alguns servidores fizeram
o uso da palavra para questionar e saber
as dividas, sendo portanto este momen-
to essencial para que a parte principal
prevalecesse na Assembleia, pois as falas
dos servidores o orador passa a palavra para
o representante da classe e ele fez a seguinte
declaração onde 150 servidores votaram
por não mudar nada no R. de Redig. do R. de
2021 para viabilizar o respectivamente,
após a votação o representante encerrou a
Assembleia Geral às 18:44. Sendo mais
tudo para tratar assuntos a presente ata.

SISPUMNOX

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Xavantina
Fundado em 07/11/1992 – Registro nº 234 – Cartório 1º Ofício – CNPJ 32.968.083/0001-01

Assinatura dos Presentes da Assembleia Geral 27 de 10 de outubro de 2021	
1	Luiz Sérgio de Santa
2	Cláudio Antônio Motta
3	Thyanna Lúcia Thomé
4	Wilson Lucas Fernandes Silva
5	Adriano Alves Lima
6	Carla do Carmo de Albuquerque
7	Roberto L. de M. P.
8	Cláudio R. L.
9	André Peres Soares
10	Paula C. P. Lopes
11	Luiz
12	Paulo Braga
13	Adriano de Jesus R.
14	José Augusto Ribeiro
15	Deidete C. da Silva
16	Silma Fátima Borges
17	Wilson José de Jesus
18	Paulo Roberto de Jesus
19	Roberto L. de M. P.
20	Adriano de Jesus R.
21	Luiz de Jesus R. de Jesus
22	Luiz de Jesus R.
23	Luiz de Jesus R.
24	Deidete C. da Silva
25	Roberto L. de M. P.
26	Adriano de Jesus R.
27	Paulo Roberto de Jesus
28	Roberto L. de M. P.
29	Adriano de Jesus R.
30	Roberto L. de M. P.
31	Roberto L. de M. P.
32	Roberto L. de M. P.
33	Roberto L. de M. P.
34	Roberto L. de M. P.
35	Roberto L. de M. P.
36	Roberto L. de M. P.
37	Natalina Pereira da Silva

SISPUMNOX

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Xavantina
Fundado em 07/11/1992 - Registro nº 234 - Cartório 1º Ofício - CNPJ 32.968.083/0001-01

38	Elis
39	Shuler Costa
40	Marina Injira Nunes
41	Problema Jovana Silva
42	Sumara Oliveira dos Santos
43	Robson F. Santos
44	Bruna Carolina Barros Silva
45	Rebecca Lima
46	Letícia Martins
47	Regina Zangari
48	Roberta F. Fátima
49	Quiana G. Gomes
50	Thaysa Gomes Gomes
51	Liana Lúcia Thais
52	Thammy D.C. Borge
53	Maria Paula da S. Nazareno
54	Onia Maria F. Jernard
55	Mara Jureide S.X. Lopes
56	Udo F. Campos dos Santos
57	Silviani Ferreira de Souza
58	Udo F. da Silva Ribeiro
59	Valéria
60	Thammy F. Gomes
61	David J. Gomes
62	Roberta P. Moraes
63	Renata P. Moraes
64	Marlene F. Moraes
65	Roberto Carlos Moraes
66	Natália Regina Botelho
67	Granite G. Abreu
68	Refone Mendes dos Santos
69	Flávia Silvestre Marques Balestrin
70	Marcos Silva de Souza
71	Thammy F. Moraes
72	Leora Botelho de Paula
73	Natália Regina Balestrin
74	Eden C.H. Gomes
75	Carla F. Moraes
76	Roberta Moraes

SISPUMNOX

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Xavantina
Fundado em 07/11/1992 - Registro nº 234 - Cartório 1º Ofício - CNPJ 32.968.083/0001-01

77	Adriana Chane Nogueira Fereira Barros
78	Elizabeth Campos Rodrigues
79	Edoardo Anselmo Silva P. S. Junior
80	Jose Porcino Pereira Pimentel
81	Heinrich Bruno Wetzels Santos
82	Marcelo R. Penolara
83	Danuzza Goulart de Souza
84	Dezemp
85	Mariana Martins Lho
86	Caroline de Souza Machado Campos
87	João Paulo de Souza Silva
88	Edson dos Santos
89	Edson dos Santos
90	Edson dos Santos
91	Daniel de Souza
92	Samara Contal
93	Stela Alolera
94	Marcelo Gomes Ferreira
95	Viviane A. Roberto
96	Wendell de Souza
97	Arnonio S. de Souza
98	Wendell de Souza
99	Johanna Storti Trindade
100	Pilone de Souza
101	Cláudio A. de Souza
102	Stela de Souza
103	Edson dos Santos
104	Edson dos Santos
105	Edson dos Santos
106	Edson dos Santos
107	Edson dos Santos
108	Danielle A. S. Silva
109	Roberto Marcos C. da Silva
110	Roberto Marcos C. da Silva
111	Roberto Marcos C. da Silva
112	Roberto Marcos C. da Silva
113	Roberto Marcos C. da Silva
114	Roberto Marcos C. da Silva
115	Roberto Marcos C. da Silva

SISPUMNOX

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Xavantina
Fundado em 07/11/1992 - Registro nº 234 - Cartório 1º Ofício - CNPJ 32.968.083/0001-01

116	Rubens Ribeiro
117	Juliano de Souza
118	Ana Luiza de Souza
119	Roberto de Souza
120	Barbara de Souza
121	Ricardo Ribeiro
122	Karung Medeiros
123	JUSCELINO DA ROCHA RBS
124	Adriano de Souza
125	Roberto de Souza
126	Vanderlei de Souza
127	Manoel de Souza
128	Ricardo de Souza
129	Martha de Souza
130	Jose A. de Souza
131	Carlos Silveira
132	Genivaldo de Souza
133	Edivaldo C. Barbosa
134	Rosângela Pereira Brito
135	Colares de Souza
136	Mr. SCS
137	Kelly Lore A. Marques (ACE)
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	
151	
152	
153	
154	